



Captura Crítica

Direito, Política, Atualidade

A TRAVESSIA: ENTRE A PEQUENA E A GRANDE PRISÃO

La travesía: entre la pequeña y la gran prisión

The crossing: between the small and the large prison

Juliana Regina de Souza Silva 

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: julianarss.advogada@gmail.com.

Artigo recebido em 19/12/2023

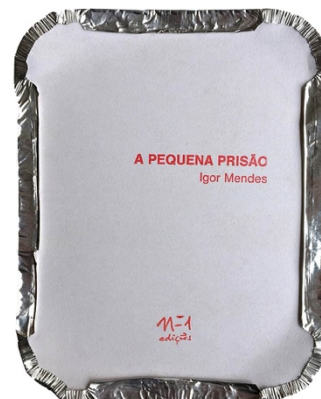
Aceito em 22/12/2023

Captura Crítica: direito, política, atualidade. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 417-426, 2023.
e-ISBN: 1984-6096



Este trabalho é licenciado sobre a Creative Commons Attribution 4.0
Este trabajo es licenciado bajo Creative Commons Attribution 4.0
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0

A TRAVESSIA: ENTRE A PEQUENA E A GRANDE PRISÃO



“Estou a descer para a cova, este novelo de casos em muitos pontos vai emaranhar-se [...]”
Graciliano Ramos, 2022

Em *A paixão segundo G.H.*, Clarice Lispector redigiu uma advertência “a possíveis leitores”. Nela o leitor é avisado que tem em mãos um livro qualquer, mas, ao seguir pelas primeiras linhas, uma travessia se apresenta: “aquelas [pessoas] que sabem que a aproximação, do que quer seja, se faz gradualmente e penosamente – atravessando inclusive o oposto daquilo que se vai aproximar” (Lispector, 2009, p. 5). Nos seus fios narrativos, Clarice teceu a travessia para se situar no lugar do outro. Igor Mendes, em *A pequena prisão*, ao falar de si na sua descida ao inferno do sistema prisional fluminense, falou de tantos e por tantos também gradual e penosamente.

Antes de escrever esse pequeno-grande livro, Igor Mendes desceu as espirais do submundo penitenciário por longos e difíceis sete meses. O motivo de seu encarceramento: participação e auxílio na organização das manifestações e protestos em 2013 no Rio de Janeiro. Aquele ano foi extremamente complicado para diversos jovens da “cidade maravilhosa”. A repressão sofrida até hoje pode ser lembrada com muita facilidade. Àquela época, também como agora, a perseguição pelo aparato do sistema penal encontrou ressonância na grande mídia. Especialidades da casa.

Como narrado pelo autor nas páginas iniciais de *A pequena prisão*, junho de 2013 foi marcado por manifestações diversas. A repressão pungente perpetrada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - à época sob a batuta de Sérgio Cabral, hoje gozando de liberdade em companhia de uma torzeleira – e o desaparecimento do ajudante de pedreiro Amarildo de

Souza - parcela do saldo do projeto das UPP's – seguiram mobilizando manifestantes. Somado a tais fatos, em fevereiro de 2014, o prefeito Eduardo Paes decretou o aumento das tarifas de ônibus. Novas manifestações populares caminharam pelas ruas cariocas. Ao seu lado a repressão municipal e estadual se fez companheira indesejada, porém constantemente presente.

Por um trágico acidente, o cinegrafista da emissora BAND, Santiago André, foi ferido durante uma das manifestações, e não resistiu. As mobilizações, que já sofriam dura repressão por meio dos aparatos institucionais, ganharam um novo e robusto inimigo: a grande mídia. O método a ser utilizado contra as manifestações populares era claro desde esse ponto inicial, pois

Naquele fatídico dia, também faleceu o vendedor ambulante Tasnan Accioly, atropelado por um ônibus quando fugia do caos gerado pelos efeitos das bombas de gás e balas de borracha disparadas descontroladamente pela Polícia. Sobre esse episódio não se disse praticamente nem uma linha nos jornais (Mendes, 2017, p. 26).

Em meados de 2014, novas manifestações ganharam as ruas contra a realização da Copa do Mundo, que teria como grande palco a cidade do Rio de Janeiro. Igor Mendes, militante no Movimento Estudantil Popular Revolucionário, participou em diversas manifestações àquele ano e, em 12 de julho, véspera da final do torneio esportivo, Igor e diversos outros ativistas tiveram suas prisões preventivas decretadas. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em agosto, concedeu liberdade provisória ladeada por diversas restrições, algumas sem qualquer amparo legal, mas sempre sob o julgo do “benefício de medidas cautelares diversas da prisão”.

Em 15 de outubro do mesmo ano, Igor participou, junto à “Sininho” e à “Moa”, de uma atividade cultural na Praça da Cinelândia, dia em que fora preso com mais duzentos ativistas. A partir daquele momento, a força da mobilização de Igor e seus camaradas ganharia corpos, rostos e vozes ao descer nos ciclos mais profundos do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

Igor, à época de seu encarceramento, era um estudante de geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nossa tão e sempre resistente UERJ, e a todo momento experimentado no cárcere afirmava: “eu sou um preso político”. O autor estava prestes a suportar a prisão de segurança máxima do Rio de Janeiro, localizada no bairro de Bangu.

Iniciando a leitura, somos advertidos, assim como fez Clarice antes de nos mergulhar em G.H.: “o que o leitor e a leitora têm nas mãos é um depoimento, fruto de um compromisso assumido com as vozes silenciadas que me pediram, como único apoio, que dissesse o que vi e vivi nos porões de nossa sociedade” (Mendes, 2017, p. 21). Os detalhes trazidos pela narrativa têm a incrível capacidade de humanizar os detentos por meio de algo tão simples: o contato.

Assim, aquele amontoado de corpos rejeitados pela grande prisão¹ foram ganhando, pouco a pouco, fisionomia, voz, história e visibilidade. Como dissemos linhas acima, foi gradual, ainda que penoso. Igor foi capaz de atravessar o caminho da alteridade e encontrar de fato aqueles, nas palavras do autor, “pobres diabos”, “meio homens, meio ratos”.

Vera Malaguti Batista no prefácio discorreu: “A pequena prisão é talvez o mais importante livro brasileiro de criminologia dos últimos tempos”. A materialidade do sistema penitenciário profundo é dada para além da ilustração que possa fazer o melhor criminólogo. Isso porque Igor nos ofereceu os corpos encarcerados com toda humanidade que lhes foi roubada intramuros, espaço onde o Estado permite toda sorte de arbitrariedades à contrapelo da lei. Afinal “na prisão não vale necessariamente o que está escrito” (Mendes, 2017, p. 75).

Ao adentrar na triagem em Bangu 10, as agressões e os abusos se revelam nos primeiros minutos. Em seguida, Igor narrou aquilo que chamou, corretamente, como “ritual de despersonalização”, o qual se inicia com o despir-se, a entrega de objetos pessoais – e sua suposta incineração – e se completa com a raspagem dos cabelos, (in)fundamentada na falsa alegação de higiene pessoal². Nosso camarada infiltrado sabia que a raspagem era um mecanismo de humilhação, já que “higiene” e “cadeia” nunca fizeram parte do mesmo campo semântico.

Igor começa sua resistência à despersonalização promovida pelo sistema carcerário ao não autorizar a raspagem de seus cabelos. Mais do que estética, a resistência tinha como objetivo não se desconhecer ao se olhar no espelho como alguém que sucumbiu à violência do sistema prisional. Frente a recusa “policiais civis e agentes penitenciários ficaram alguns segundos sem ação, como se não soubesse reagir à quebra da sua lógica arbitrária, repetida anos a fio, sempre incontestada. Tudo ficou suspenso por um tempo muito breve, que para mim pareceu infinito” (Mendes, 2017, p. 44). Dessa maneira, Igor revirou o consenso e operou fora da órbita da lógica prisional.

¹ “Por que falo em ‘pequena prisão’? Exatamente porque, iludidos com uma sociedade autoproclamada ‘livre’, vivemos na verdade em uma imensa, cada vez maior, prisão. Não creio que possamos considerar realmente livres os que têm de enfrentar a rotina de um trabalho extenuante e embrutecedor, coagidos pela fome e pela ameaça de desemprego. ‘Livres’ para ir ao supermercado e assistir televisão. ‘Livres’ para acordar ainda de madrugada, atravessar a cidade em transportes caros e precários. ‘Livres’ nas nossas prisões domiciliares, cheias de pequenos luxos desnecessários, pelos quais pagamos o equivalente a uma vida inteira de trabalho – isso quando temos o ‘privilégio’ de ter um teto sob o qual nos abrigar. Desse ponto de vista, o que chamamos de prisão, a cadeia, é apenas uma fração da prisão maior em que vivemos – um pouco mais pobre de vida, mais descaradamente odiosa, é verdade, mas ainda assim uma fração, se comparada ao grande presídio de povos em que se converte nossa sociedade nesses princípios de século XXI” (Mendes, 2017, p. 21-22).

² A comprovação dessa insustentável alegação é nítida quando Igor também relata que presos “apadrinhados” eram sempre poupados desse ritual humilhante.

Descendo o fluxo narrativo, encontram-se relatos de privação de água. Para matar a sede, em Bangu 10, especificamente, é prática comum que os internos lambam o ralo fio de água que desce pela parede das celas. Beber água gelada ou café quente é quase impossível. A inversão das temperaturas é a regra no submundo carcerário: a água é quente; e o café, frio. A desumanidade nesse mundo de que quase nada conhecemos, de fato, torna-se parte indispensável da pena privativa de liberdade.

O suicídio também atravessa o mundo do cárcere. Muito longe de ser um ato de covardia, para se “quebrar”³ naquelas condições demanda muita coragem. Pelas linhas de Igor, conhecemos Marcinho, o detento que escreveu cartas ao filho ainda não nascido para que lesse quando este completasse 18 anos. Quando questionado sobre que história é essa de se quebrar, Marcinho responde sem nem pensar: “é normal, mano. Eu já quebrei um monte de gente, um dia vou me quebrar. Você acha que eu banco passar trinta anos aqui?” (Mendes, 2017, p. 53). Igor frisa bem o olhar sombrio de Marcinho ao proferir a sua autossentença. Era questão de tempo, apenas, e trancafiado Marcinho o tinha de sobra.

Quando Igor desceu aos “porões invisíveis de nossa sociedade” em uma de suas transferências, apresentou-nos o Presídio Patrícia Acioli, localizado no município de São Gonçalo:

[...] é um presídio baixo, mal iluminado, bastante sujo e completamente superlotado. [...] não fiquei nas celas “normais” do presídio, onde todos os relatos davam conta da presença de ratos, comida podre, superlotação. Na cela em frente à minha, por exemplo, com capacidade para abrigar seis pessoas, viviam doze (Mendes, 2017, p. 58-59).

Retornado a Bangu 10, a narrativa nos oferece a descrição viva – resistindo a pungente presença da morte – e cirúrgica do cubículo:

No seu interior, havia um pequeno corredor, no fundo do qual ficava a comarca⁴ e no canto o boi, separado do restante do cubículo por uma parede de cerca de 1,5 metro. O boi, além do buraco no chão e um cano usado como chuveiro, tinha um pequeno tanque, propositalmente entupido pelos presos para armazenar água. Isso era necessário porque os guardas só abriam o registro duas ou três vezes ao dia, por dez minutos cada vez. De dois em dois dias, esse tanque devia ser esvaziado, pois do contrário ficava completamente infestado com larvas de mosquito (mosquitos que, aliás, eram um dos maiores inimigos dos presos naquele inferno). [...] Também não tínhamos acesso a espelho ou barbeador e cheguei a ficar várias semanas sem ver o

³ Na linguagem da cadeia, significa matar.

⁴ Também de acordo com o particular campo semântico carcerário, “comarca” é a estrutura de concreto usada pelos internos como cama. É muito comum dormirem sobre o concreto duro, já que o sistema penitenciário nem sempre fornece colchões.

meu rosto. Quando, finalmente, pude me ver, no banheiro do Tribunal, assustei-me diante da figura magra e maltratada refletida no espelho (Mendes, 2017, p. 69-70).

Além da descrição física do espaço, a narrativa de *A pequena prisão* nos coloca cientes de que o humor, a dor, o ressentimento, a depressão, o senso de coletividade, o sorriso sem graça, a lágrima, enfim, toda a humanidade roubada pelo cárcere ainda habita aqueles corpos muitas vezes já desconhecidos de si mesmo. A narrativa nos apresenta, em certo episódio, o Paulista, o visão da D7, condenado por tráfico de drogas e leitor de José Saramago. O leitor ficará certamente surpreendido:

Alguns julgam os presidiários pessoas perigosas, embrutecidas. Do ponto de vista emocional, foram as pessoas mais carentes que conheci: carentes, sobretudo, de quem os escute e veja como são, ou seja, seres humanos, com um passado, presente e – quem sabe? – um futuro (Mendes, 2017, p. 64).

A oposição à leitura é revelada prática comum no cárcere, ainda que a remição de pena pela leitura seja um direito do detento⁵. A dificuldade para ter acesso a um livro e não cair no “ócio forçado” é mais uma forma de punição entre tantas experimentadas. Igor relatou que não podia ter mais de dois livros na cela ao mesmo tempo e essa restrição, sem qualquer fundamento legal, foi imposta após muita luta para que se tivesse acesso àquelas simples páginas. As grades são mais do que físicas, como nos revela a narrativa. Além disso, quando em Juízo, Igor afirmou “diante da imprensa, ser a tortura a ‘espinha dorsal’ do sistema penitenciário” (Mendes, 2017, p. 130), nosso homem infiltrado ficou semanas sem acesso aos livros. Não era um aceno do sistema prisional como uma forma de castigo, era castigo no sentido integral do termo.

Episódios de tortura são também tecidos pela narrativa e sua frequência normaliza aquela engrenagem para os próprios detentos:

O convívio com a tortura era parte inseparável da rotina em Bangu 10. A qualquer hora do dia ou da noite, mas principalmente durante o dia, quando chegavam novas turmas de presos, os espancamentos, xingamentos, humilhações e toda sorte de covardias vinham nos recordar onde estávamos. Os mais novos ficavam sobressaltados. Os presos mais velhos normalmente davam de ombros, sentenciavam: – É cadeia, mano (Mendes, 2017, p. 76).

Após o período em Bangu 10, Igor é transferido para o coletivo, em Bangu 9 ou Bandeira Stampa. Até esse momento Igor já havia atravessado 45 longos dias em isolamento sem qualquer tipo de direitos assegurados. Na cela D7 o contato com os chamados “presos comuns” revelou, ainda mais, a solidariedade que é laço entre aqueles homens, mesmo quando o sistema

⁵ Regulamentado pelo CNJ por meio da resolução nº 391/2021, especificamente em seu artigo 5º.

atua para impedir a organização e para desmanchar a própria ideia de coletivo. A organização da massa carcerária também é apresentada na narrativa como quando, por exemplo, os presos são proibidos pelas lideranças internas do presídio – os visões - a comprarem na cantina até que algum direito ou reivindicação sejam assegurados ou atendidos pela administração penitenciária: “também atrás das grades o bolso é o órgão mais sensível da administração” (Mendes, 2017, p. 100), esclarece-nos.

A (ir)racionalidade carcerária que opera a engrenagem da desumanização dos detentos está presente da primeira à última linha de *A pequena prisão*. Resistir a ela é resistir a morte em vida, que se impõe inevitavelmente dentro do sistema:

É preciso muita disciplina e um esforço tremendo para não ser devorado pelo meio, para não naturalizar o que ele tem de absurdo, para manter-se consciente e, nesse sentido, livre. A prisão, afinal, nada mais é do que um mecanismo pensado para quebrar almas e vontades, mais do que para reter corpos estritamente. Uma máquina de moer gente.

[...]

Na cadeia, a dignidade e a vileza caminham lado a lado, separadas por uma linha sutil. Alguns crescem diante da adversidade, encontram dentro de si forças novas e insuspeitas. Embora se adaptem ao meio, por questão de sobrevivência, não permitem que este destrua sua personalidade e os seus valores. Outros, colocados diante dos mesmos problemas, rebaixam-se, acovardam-se, perdem o senso de dignidade, mimetizam-se com as paredes sujas e as grades enferrujadas (Mendes, 2017, p. 117 e p. 123).

No meio de seu percurso, Igor foi transferido para a galeria B. É nesse lugar que presencia o suicídio de Alessandro, um detento vizinho da cela ao lado, por meio de uma lâmina de barbeador. Alessandro cortou a garganta durante a noite “e suportou a agonia sem dar um pio, no mais profundo silêncio, tão definitiva era a sua decisão” (Mendes, 2017, p. 165). Alessandro se “quebrou” porque antes quebraram sua alma.

Por diversas vezes, Igor, em audiência, denunciou que a tortura é a regra no sistema penitenciário, mas nenhuma surpresa ou mobilização causaram suas descrições vivas e pulsantes. Assim, diversos cúmplices surgem pelo caminho: juízes, promotores, agente penitenciários etc. Nossa capacidade de tomar encarcerados como uma massa sem alma e sem humanidade cumpre a função da indiferença mesmo frente a certeza do desumano tratamento. Igor, por outro lado, humaniza e individualiza os seres que compõe essa massa:

Convivi com homens que, segundo os valores cultivados aqui fora, poder-se-iam considerar monstros, completamente irrecuperáveis. Dentro da prisão, contudo, eram calmos, solidários, disciplinados, passavam os banhos de sol jogando bola ou papeando sobre a vida. Tanto quanto eu, ansiavam por recuperar a liberdade, nutriam esperanças quanto à vida futura, fosse qual fosse a acusação que respondessem (Mendes, 2017, p. 171).

A literatura de Igor Mendes promoveu um giro axial sobre o cárcere quando materializou e questionou o sistema penitenciário e sua falsa lógica. Por meio de suas linhas, diversas narratividades chegam ao leitor, uma verdadeira narrativa polifônica de excluídos da grande prisão. Com simplicidade, é desnudada a engrenagem do cárcere profundo, onde não é a lei que definitivamente decide destinos. As práticas do sistema propositalmente feitas para serem ocultadas são postas ao centro. É a literatura que areja nossos porões envergonhados:

[...] carceragens são localizadas sempre no fundo, ou no subsolo, como se a mesma sociedade que as constrói tivesse consciência da vergonha que elas representam e, portanto, da necessidade de escondê-las. Como navios negreiros. Como campos de concentração. “Modernos” (Mendes, 2017, p. 33).

Vera Malaguti nos apresentou como esboçou “uma metodologia das histórias tristes como estratégia de pesquisa criminológica” (Batista, 2023, p. 393). Igor Mendes nos trouxe as próprias histórias tristes: “tudo parecia desolado naquele lugar, habitat de tristezas profundas” (Mendes, 2017, p. 192). Com esse consórcio corajoso, criminologia e literatura, os discursos já tão gastos para defender a prisão com toda sua irracionalidade não sobrevivem. Discursos que percebem o cárcere como a única resposta jurídica possível a condutas ditas criminosas.

A pequena prisão faz (re)pensar, do criminólogo ao leigo, que tipo de resposta que damos a tais condutas, uma resposta penal tida como natural, a ponto de não ser possível imaginar outra possibilidade. A literatura, com sua vigilância crucial sobre a linguagem, opera contra essa naturalização: “com o passar dos dias, entretanto, fui me dando conta de algo muito mais sério: nada ali é fortuito, mas obedece a uma lógica rigorosa, certamente perversa, mas metodicamente calculada” (Mendes, 2017, p. 76).

Foi Edson Passetti em seu “Ensaio sobre *um* abolicionismo penal” quem desenhou com a clareza necessária ao tema que o abolicionismo penal é uma prática libertária, a qual interessa promover a “ruína da cultura punitiva da vingança, do ressentimento, do julgamento e da prisão” (Passetti, 2006, p. 83). Analisar e propor caminhos, nesse sentido, leva-nos a descer nas profundezas da (i)lógica racionalidade do sistema penal moderno.

Aqueles que se propõem a tal destino a contrapelo do sistema precisam, inevitavelmente, atentarem-se ao combate da naturalização gerada pela prisão e pelo castigo. Propor um caminho de contraeducação punitiva para contradizer essa natureza ontológica pode encontrar uma aliança confiável por meio da linguagem e da narrativa. Se a prisão e o castigo

são, então, tidos naturais, a luta nas trincheiras abolicionistas⁶ pode por meio da literatura trilhar o caminho de volta, o caminho da antinaturalidade: “o abolicionismo revira o consenso a respeito da naturalização do castigo, [...]. O abolicionismo penal opera fora da órbita da linguagem punitiva e da aplicação geral das penas [...]” (Passeti, 2006, p. 83).

Para revirar o consenso e operar fora da órbita comum, que caminhemos com Igor Mendes e *A pequena prisão*, ainda que a narrativa apresente imagens e opiniões fortes, pois escolhemos falar acompanhados da franqueza. Com a literatura de Igor, seguiremos por caminhos seguros e honestos para propor uma “Criminologia a contrapelo” (Batista, 2023, p. 393). Cientes de tantas vozes silenciadas entre a grande e a pequena prisão, “afinal, se nos querem calar, não é ainda mais necessário que falemos?” (Mendes, 2017, p. 21).

Referências bibliográficas

BATISTA, Vera Malaguti. Criminologia e literatura: O romance *Via Ápia e as Unidades de Polícia Pacificadoras*. In: **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 15, n 3, p. 392-403, set.-dez., 2023.

LISPECTOR, Clarice. **A paixão segundo G. H.** Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MENDES, Igor. **A pequena prisão**. São Paulo: N-1 Edições, 2017.

PASSETTI, Edson. Ensaio sobre um abolicionismo penal. In: **Verve**, v. 9, p. 83-114, 2006.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do cárcere**. Rio de Janeiro: Record, 2022.

⁶ A presente resenha não se aprofundará a respeito sobre os diversos abolicionismos e seus pulsantes núcleos.

Juliana Regina de Souza Silva

Bacharela em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa pela UFRJ, Bacharela em Direito pela UCAM, Mestre em Direito Penal pela UERJ e doutoranda em Sociedade, Direitos Humanos e Arte pela UFRJ. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2860-4933>.